



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3140/2010**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>14.01</b>	<b>Gabinete do Secretário</b>	
<b>27.812.0042.1.197.000</b>	<b>Convênio com a Associação Salvamar de Assistência a Criança e ao Adolescente – “1º Torneio de Futebol de Campo da Associação Salvamar”.</b>	
<b>3.3.50.41.00</b>	<b>Contribuições - FR Nº. 001.....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>14.01</b>	<b>Gabinete do Secretário</b>	
<b>13.695.0045.1.168.000</b>	<b>Apoio ao Fortalecimento do Turismo em Guarapari</b>	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FR Nº. 001 NR 232.....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 11 de maio de 2010.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL) nº. 085/2010  
Autoria do PL nº. 085/2010: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo nº. 08.820/2010

